



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 98 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 573.987,81 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0011.2011 – Manutenção de Atividades Culturais	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1111 00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....	R\$ 20.200,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1131 00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....	R\$ 28.059,96
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.003.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
2112 00942 – Construção CRAS.....	R\$ 524.000,00
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2171 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....	R\$ 1.727,85
TOTAL	R\$ 573.987,81

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R\$ 1.727,85

Excesso de Arrecadação

00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....R\$ 48.259,96
00942 – Construção CRAS.....R\$ 524.000,00

TOTAL R\$ **573.987,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal